



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



LEI Nº 1.304 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação da quadra de futebol Society do Bairro Barra do Lambari no município de Gonçalves"

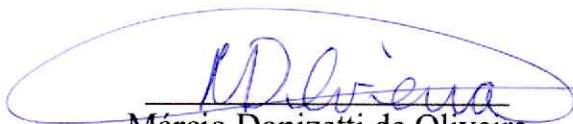
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra localizada no Bairro Barra do Lambari como **"Quadra de Futebol Society Hildegardes Vieira Pinto - Jarbinha"**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a instalação de placa indicativa com a denominação e as devidas informações históricas sobre Hildegardes Vieira Pinto no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 14 de fevereiro de 2025.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

17 FEV. 2025

Gonçalves, 15:00 hs



PUBLICADO EM 14/02/25
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

